



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905
Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6064.2023/0000278-0

3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato: 003/2023/SMDT
Objeto Contratual: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada para os equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDT.
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Contratada: RENASEB - Empresa de Segurança e Vigilância Eireli - ME
Objeto do Aditamento: Acrescimo 24,60%
Fundamentação: Art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905, representada por seu Secretário em exercício, **Sr. Rodrigo Hayashi Goulart**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RENASEB - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 21.156.308/0001-09, com sede estabelecida na Av. Araucária, n.º 1241, Bairro Parque Oratório, Santo André/SP, CEP 09251-040, neste ato representada pelo procurador Sr. **Damião Flor Lopes**, portador da cédula de identidade RG 44.***.***-4 SSP/SP e inscrito no CPF ***.903.338-**, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na:

1.1.1. **Reativação do posto noturno** do CATE Itaquera, localizado na Rua Augusto Carlos Bauman, nº 851 - Itaquera , São Paulo/SP, CEP 08215-263;

1.1.2. A implantação de 1 (um) posto diurno e 1 (um) posto noturno no imóvel situado na Rua Álvares Penteado, nº 203;

1.1.2.1. Em decorrência, a Cláusula Segunda do Contrato nº 003/2023/SMDT passa a ter a seguinte redação:

"2.1 Os serviços serão prestados nos locais abaixo indicados:

2.1.1 Restaurante Escola Jd. Edite, Rua Charles Coulomb, n. 120 - Jardim Monções, São Paulo/SP, CEP 04576-030;

2.1.2 CATE Central, Av. Rio Branco, n. 252 - Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01206-000;

2.1.3 CATE Interlagos, Av. Interlagos, n. 6.122 - Interlagos, São Paulo/SP, CEP 04777-000;

2.1.4 Espaço José Bonifácio, Rua Major Vitorino de Souza Rocha, S/N;

2.1.5 CATE Itaquera, Rua Augusto Carlos Bauman, n. 851 - Itaquera, São Paulo/SP, CEP 08215-263;

2.1.6 CATE Central, Rua Álvares Penteado, n. 203 - Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP 01012-001;

2.2 O início dos serviços ocorrerá **no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços;"

1.1.2.2. Em decorrência, a Cláusula Quarta do Contrato 003/2023/SMDT passa a ter a seguinte redação:

"[...]

4.1.1 Restaurante Escola Jd. Edite

4.1.1.1 **01 Posto/dia** - 12 horas diárias - **diurno** - 2ª feira a domingo (incluindo feriados, pontos facultativos e todas as suspensões de expedientes determinadas pela Administração) correspondente ao valor unitário de R\$ 297,26 (duzentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos);

4.1.1.2 **01 Posto/dia** - 12 horas diárias - **noturno** - 2ª feira a domingo (incluindo feriados, pontos facultativos e todas as suspensões de expedientes determinadas pela Administração) correspondente ao valor unitário de R\$ 342,70 (trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);

4.1.2 CATE Central (Rio Branco)

4.1.2.1 **02 Posto/dia** – 12 horas diárias – **diurno** – 2ª feira a domingo (incluindo feriados, pontos facultativos e todas as suspensões de expedientes determinadas pela Administração) correspondente ao valor unitário de R\$ 297,26 (duzentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos);

4.1.2.2 **01 Posto/dia** – 12 horas diárias - **noturno** – 2ª feira a domingo (incluindo feriados, pontos facultativos e todas as suspensões de expedientes determinadas pela Administração) correspondente ao valor unitário de R\$ 342,70 (trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);

4.1.3 CATE Interlagos

4.1.3.1 **02 Posto/dia** - 12 horas diárias - **diurno** - 2ª feira a domingo (Incluindo feriados, pontos facultativos e todas as suspensões de expedientes determinadas pela Administração) correspondente ao valor unitário de R\$ 286,09 (duzentos e oitenta e seis reais e nove centavos);

4.1.3.2 **02 Posto/dia** - 12 horas diárias - **noturno** - 2ª feira a domingo (incluindo feriados, pontos facultativos e todas as suspensões de expedientes determinadas pela Administração) correspondente ao valor unitário de R\$ 343,86 (trezentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos);

4.1.4 Espaço José Bonifácio

4.1.4.1 **01 Posto/dia** – 12 horas diárias – **diurno** – 2ª feira a domingo (incluindo feriados, pontos facultativos e todas as suspensões de expedientes determinadas pela Administração) correspondente ao valor unitário de R\$ 297,29 (duzentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos);

4.1.4.2 **01 Posto/dia** – 12 horas diárias - **noturno** – 2ª feira a domingo (incluindo feriados, pontos facultativos e todas as suspensões de expedientes determinadas pela Administração) correspondente ao valor unitário de R\$ 342,67 (trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos);

4.1.5 CATE Itaquera

4.1.5.1 **01 Posto/dia** - 12 horas diárias - **diurno** - 2ª feira a domingo (incluindo feriados, pontos facultativos e todas as suspensões de expedientes determinadas pela Administração) correspondente ao valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

4.1.5.2 **01 Posto/dia** - 12 horas diárias - **noturno** - 2ª feira a domingo (incluindo feriados, pontos facultativos e todas as suspensões de expedientes determinadas pela Administração) correspondente ao valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

4.1.6 CATE Central (Álvares Penteado)

4.1.6.1 **01 Posto/dia** – 12 horas diárias – **diurno** – 2ª feira a domingo (incluindo feriados, pontos facultativos e todas as suspensões de expedientes determinadas pela Administração) correspondente ao valor unitário de R\$ 297,26 (duzentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos);

4.1.6.2 **01 Posto/dia** – 12 horas diárias - **noturno** – 2ª feira a domingo (incluindo feriados, pontos facultativos e todas as suspensões de expedientes determinadas pela Administração) correspondente ao valor unitário de R\$ 342,70 (trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);

[...]"

1.1.3. O acréscimo contratual decorrente das alterações acima corresponderá ao valor mensal de **R\$ 29.861,10** (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos), representando um **acréscimo de 24,60% (vinte e quatro vírgula sessenta por cento)** sobre o valor inicial atualizado do contrato, passando tais alterações a vigorar a partir de 01 de novembro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor mensal do contrato decorrente ao acréscimo passa de R\$ 121.389,30 (cento e vinte e um mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) para **R\$ 151.250,40 (cento e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 1.815.004,80 (um milhão, oitocentos e quinze mil quatro reais e oitenta centavos)**.

2.2. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 003/2023/SMDET**.

3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, na data da assinatura.

RODRIGO HAYASHI GOULART

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

DAMIÃO FLOR LOPES

Procurador

RENASEB - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME

Testemunhas:



Rodrigo Hayashi Goulart
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
 Em 06/11/2025, às 16:07.



DAMIAO FLOR LOPES
usuário externo - Cidadão
Em 27/11/2025, às 17:16.



Pedro Henrique Souza e Marques
Assessor(a) Técnico(a) I
Em 27/11/2025, às 17:33.



Alex Seiki Shimada
Chefe de Equipe II
Em 27/11/2025, às 17:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **145611320** e o código CRC **72BD9F6B**.

Referência: Processo nº 6064.2023/0000278-0

SEI nº 145611320